



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 69

Quinta-feira, 20 de abril de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo

REITOR

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba**

PORTARIAS

PORTARIA N° 47, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 14.133/2021 e, ainda, o Processo 23855.001822/2023-87, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento da Contratação, de forma contínua, de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados na UFDPar/Parnaíba-PI, conforme segue:

- ✓ JORGETE FREIRE DE CARVALHO – SIAPE nº 1450330, Cargo: Chefe da Divisão da Fiscalização de Contratos, Setor: Divisão de Fiscalização de Contratos/PRAD;
- ✓ LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES – SIAPE nº 1655008 , Cargo: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Licitações – PRAD;
- ✓ LÍGIA CARVALHO QUEIROZ – SIAPE nº 2264612, Cargo: Chefe da Divisão de Bens, Setor: Divisão de Bens – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA N° 48, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 14.133/2021 e, ainda, o Processo 23855.001715/2023-66, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento de Aquisição de material de consumo para os Laboratórios de Microbiologia da UFDPar, conforme segue:

- ✓ FRANCISCO CÉZAR DA COSTA ROCHA – SIAPE nº 1630292, Cargo: Chefe da Coordenação de Laboratórios, Setor: Coordenação de Laboratórios/UFDPar;
- ✓ JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE nº 2162558 , Cargo: Técnico em Laboratório, Setor: Coordenação de Laboratórios - UFDPar;
- ✓ ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Compras Anuais, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA N° 49, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e, ainda, o Processo 23855.001339/2023-33, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento de Aquisição de aparelhos celulares para atender a necessidade da Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais da PROTIC/UFDPar, conforme segue:

- ✓ VALBERTO BARROSO DA COSTA – SIAPE nº 2086663, Cargo: Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC, Setor: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC-UFDPar;
- ✓ GABRIEL GONZALEZ MAGALHAES – SIAPE nº 2186496 , Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, Setor: PROTIC/UFDPar;
- ✓ NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE Nº 2257736, Cargo: Coordenador de Governança e Aquisições de TI, Setor PROTIC – UFDPar.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA N° 57, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, resolve:

Conceder **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, nos termos dos parágrafos 1º e 3º do artigo 10 e Anexo III da Lei nº 11.091/2005, alterados pelo ANEXO XI da Lei nº11.233/2005; do Decreto nº 5.824/2006 de 29/06/2006; da Resolução nº 034/2007 do Conselho de Administração da UFPI, que instituiu o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Cargos de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação-PDIC-TAE da Universidade Federal do Piauí e Anexo XVII da Lei nº 12.722/2012 de 28/12/2012 e da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 66, de 16/09/2022; à servidora técnica-administrativa desta IFES indicada na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros retroagem à respectiva data.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	NÍVEL DE CLAS/CAP/PAD. DE VENCIMENTO		DATA	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS APRESENTADOS/CARGA HORÁRIA
			ATUAL	CONCED IDO		
0387958	MARIA GORETE ALVES PEREIRA	701609	B-2-10	B-3-10	31/03/2023	1. SAÚDE E BEM ESTAR / 60 horas

Aurélio Vinícius Araújo Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPar e considerando o processo: 23855.002093/2023-45.

Resolve:

Art.1º Remover o servidor LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE nº 1980030, da Prefeitura Universitária – PREUNI/UFDPar para a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélio Vinícius Araújo Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

CONSAD
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 10 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o afastamento do servidor técnico administrativo **José Eliesio Souza Damascena** para dar início ao curso de Doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD, no uso de suas das atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 19 de abril de 2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.001769/2023-63

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do servidor técnico-administrativo **JOSÉ ELIESIO SOUZA DAMASCENA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, regime de 40h/s (quarenta horas semanais), lotado no Campus Ministro Reis Velloso, para dar início ao curso de Doutorado em Ciência da Computação Associação UFMA/UFPI, na Universidade Federal do Piauí, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 10 de abril de 2023, conforme processo acima mencionado.

João Paulo Sales Macedo
Reitor